



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 314/2019

Em 26 de fevereiro de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 268/19**, de autoria do Vereador **ELIAS CHEDIEK**, juntamos ao presente cópia das informações prestadas pelo Senhor Secretário Municipal de Justiça e Cidadania.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

À CHEFIA DE GABINETE

Guichê nº 014.405/2019

É cediço que o dispositivo legal mencionado prevê a atualização da Planta Genérica de Valores no prazo de 2 (dois) anos.

Conquanto, referido prazo deveria ser dilatado para 4 (quatro) anos, em vista que no período bienal atual não houve sensível alteração nos preços dos imóveis na urbe. Nesse sentido, índices da Construção Civil relatam que no ano de 2018 houve um acréscimo de tão somente 3,84%, e a previsão para corrente ano é de 4,03%, conforme INCC-DI (FGV) - índice oficial de custo da construção civil no país.

Assim, entendemos, como política de justiça fiscal, que a Planta Genérica de Valores deve ser atualizada no período máximo de 4 (quatro) anos, no qual se consegue verificar a base de cálculo do tributo à realidade econômica da cidade.

Araraquara, 21 de fevereiro 2019

  
VINICIUS MANAIA NUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA